

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

**DISPENSA A LICITAÇÃO**

nº 046/2017

Processo Administrativo

nº 196/2017

**INTERESSADO****DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
VIVIANE CHUEIRI****OBJETO**

Aquisição de Mudas diversas destinado ao Departamento de Meio Ambiente, com prazo de entrega (3 dias), e previsão contratual em até 60 dias.

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Menor Preço Por item**VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais)**ENCAMINHAMENTO**

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da Aquisição de Mudanças diversas destinado ao Departamento de Meio Ambiente.

A aquisição se justifica pela necessidade da revitalização em prédios públicos do município, bem como em rotatórias, jardins e canteiros diversos em nossa cidade, tendo como previsão o plantio de Cicas e Patas de Elefante da seguinte forma:

- Cicas e Patas:** 2 Posto da Mulher;
- Cicas e Patas:** 2 Posto da Vila Santo Antônio;
- Cicas e Patas:** 2 Posto da Vila Sossego;
- Cicas e Patas:** 2 CRAS;

Para as flores, as mesmas serão plantadas em prédios públicos do município, bem como em rotatórias, jardins e canteiros diversos em nossa cidade.

No caso dos ipês e mudas frutíferas tem por finalidade a arborização de ruas do bairro Conjunto habitacional Mãe Rainha.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o pesquisa de preços para os itens a serem adquiridos, obtendo um valor de R\$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 28 de abril de 2017

**VIVIANE CHUEIRI**  
Departamento de Meio Ambiente e Turismo

Exmo.<sup>a</sup> Sr.  
**Antoney de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



**Município de Ibaiti**  
**Solicitação 151/2017**  
**Termo de Referência**



<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>151</b>	<b>Aquisição de Material</b>	26/04/2017	5
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
41599-5	VIVIANE CHUEIRI	195/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
83	MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	Até 30 dias após emi	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
	Nome		
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	3 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
Departamento de Meio Ambiente e Turismo			

**Descrição:**

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de mudas de árvores, palmeiras, cicas e flores destinados ao Departamento de Meio Ambiente e Turismo

**Justificativa:**

A presente aquisição se justifica pela necessidade da revitalização em prédios públicos do município, bem como em rotatórias, jardins e canteiros diversos em nossa cidade, tendo como previsão o plantio de Cicas e Patas de Elefante da seguinte forma:

- Cicas e patas: 2 posto da mulher;
- Cicas e patas: 2 posto da vila santo antonio;
- Cicas e patas: 2 posto da vila sossego;
- Cicas e patas: 2 cras;

Para as flores, as mesmas serão plantadas em prédios públicos do município, bem como em rotatórias, jardins e canteiros diversos em nossa cidade.

No caso dos ipês e mudas frutíferas tem por finalidade a arborização de ruas do bairro Conjunto habitacional Mãe Rainha.

Lote					
001 Mudras, Plantas e Flores					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001947	MUDAS DE FLORES	CX	150,00	25,00	3.750,00
	Caixa com 15 mudas				
009141	MUDAS DE IPE	UN	220,00	10,00	2.200,00
020419	MUDAS DE FRUTIFERAS	UNID	40,00	15,00	600,00
020420	MUDAS DE PALMEIRA CICA	UNID	8,00	80,00	640,00
020421	MUDAS DE PATA DE ELEFANTE	UNID	8,00	100,00	800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.990,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.990,00</b>

VIVIANE CHUEIRI  
Solicitante



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
Departamento de Licitações e Contratos



## TERMO DE REFERENCIA

### 1 – OBJETO

Aquisição de Mudanças diversas destinado ao Departamento de Meio Ambiente

### 2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica pela necessidade da revitalização em prédios públicos do município, bem como em rotatórias, jardins e canteiros diversos em nossa cidade, tendo como previsão o plantio de Cicas e Patas de Elefante da seguinte forma:

**Cicas e Patas:** 2 Posto da Mulher;

**Cicas e Patas:** 2 Posto da Vila Santo Antônio;

**Cicas e Patas:** 2 Posto da Vila Sossego;

**Cicas e Patas:** 2 CRAS;

Para as flores, as mesmas serão plantadas em prédios públicos do município, bem como em rotatórias, jardins e canteiros diversos em nossa cidade.

No caso dos ipês e mudas frutíferas tem por finalidade a arborização de ruas do bairro Conjunto habitacional Mãe Rainha.

### 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Mudanças, Plantas e Flores						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1947	MUDAS DE FLORES Caixa com 15 mudas	150,00	CX	25,00	3.750,00
2	20419	MUDAS DE FRUTIFERAS	40,00	UNID	15,00	600,00
3	9141	MUDAS DE IPE	220,00	UN	10,00	2.200,00
4	20420	MUDAS DE PALMEIRA CICA	8,00	UNID	80,00	640,00
5	20421	MUDAS DE PATA DE ELEFANTE	8,00	UNID	100,00	800,00
TOTAL						7.990,00

### EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
Soeder Junior dos Santos – ME	14.403.477/0001-22
Gilmar Salata - ME	13.500.781/0001-25
Valmir Brisolla da Costa - ME	07.231.689/0001-04

### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- \* LOCAL DA ENTREGA: Departamento Municipal de Meio Ambiente,
- \* PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias
- \* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 60 Dias

## 5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **3 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dar pelo Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

## 7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 02 de maio de 2017

VIVIANE CHUEIRI

Departamento de Meio Ambiente e Turismo



Orçamento – Prefeitura Municipal de Ibaiti- PR

Nome Fantasia: Agromudas

Razão Social: Soeder Junior Dos Santos ME

CNPJ: 14.403.477/0001-22 INCS EST. 90.574.293-02

Endereço: Rod PR 092 KM 281 Município: Siqueira Campos - PR

Fone:(043) 99975-0805 Data: 06/04/2017

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total R\$
Mudas de flores	150 caixas ( 15 mudas /caixa)	25,00	3750,00
Mudas de ype	220	10,00	2200,00
Mudas frutiferas	40	15,00	600,00
Palmeira cica	8 plantas	80,00	640,00
Pata de elefante	8 plantas	100,00	800,00
<b>TOTAL:</b>			<b>7990,00</b>

SOEDER JUNIOR DOS SANTOS

**14.403.477/0001-22**  
SOEDER JUNIOR DOS SANTOS - ME  
Rod. PR 092, S/N  
Bom Jesus - CEP:84.940-000  
Siqueira Campos - PR



Orçamento – Prefeitura Municipal de Ibaiti- PR

Nome Fantasia: FLORICULTURA BELA FLOR.

Razão Social: GILMAR SALATA ME

CNPJ: 13.500.781/0001-25

Endereço: RUA MAJOR TOMAZ 152 Município: TOMAZINA - PR

Fone:(043) 99982-2426 Data: 26/04/2017

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total R\$
Mudas de flores	150 caixas ( 15 mudas /caixa)	30,00	4500,00
Mudas de ype	220	16,00	3520,00
Mudas frutíferas	40	17,00	680,00
Palmeira cica	8 plantas	105,00	840,00
Pata de elefante	8 plantas	120,00	960,00
<b>TOTAL:</b>			<b>10500,00</b>

GILMAR SALATA

13.500.781/0001-25

GILMAR SALATA - ME

Rua Major Tomaz 152  
CEP 84935-000 - Tomazina - Paraná



Orçamento – Prefeitura Municipal de Ibaiti- PR

Nome Fantasia: VIVEIRO MONTANHA

Razão Social: VALMIR BRISOLLA DA COSTA ME

CNPJ: 07.231.689/0001-04

Endereço: ESTRADA VITOR BARRAS 400 Município: CARLOPOLIS - PR

Fone:(043) 99110-2223 Data 26/04/2017

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total R\$
Mudas de flores	150 caixas ( 15 mudas /caixa)	28,00	4200,00
Mudas de ype	220	13,00	2860,00
Mudas frutiferas	40	18,00	720,00
Palmeira cica	8 plantas	110,00	880,00
Pata de elefante	8 plantas	130,00	1040,00
<b>TOTAL:</b>			<b>9700,00</b>

VALMIR BRISOLLA DA COSTA

**07.231.689/0001-04**

**VALMIR BRISOLLA DA COSTA ME**

**Estrada Vitor Barras, 400 - Jaboticabal**

**CEP 86420-000 - Carlópolis-PR**



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



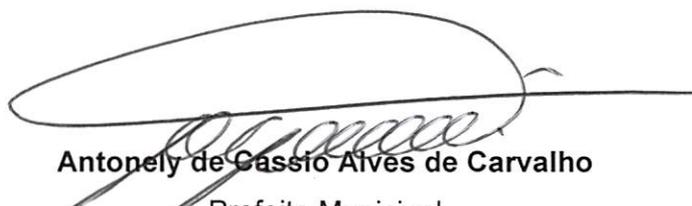
### GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Departamento de Meio Ambiente e Turismo;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 02 de maio de 2017



Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



Memorando Interno nº 092/2017 - DLC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Aquisição de Mudanças diversas destinado ao Departamento de Meio Ambiente.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 02 de maio de 2017.

  
**Fernando Lopes de Siqueira**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 041, de 11/01/2017

Exmo.<sup>a</sup> Sr.  
**Antoney de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à Aquisição de Mudas diversas destinado ao Departamento de Meio Ambiente, no valor total de R\$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3750	14.001.18.541.0015.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 03 de maio de 2017

  
**Anilson Gonçalves**

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



Ibaiti/ Pr, 02 de maio de 2017.

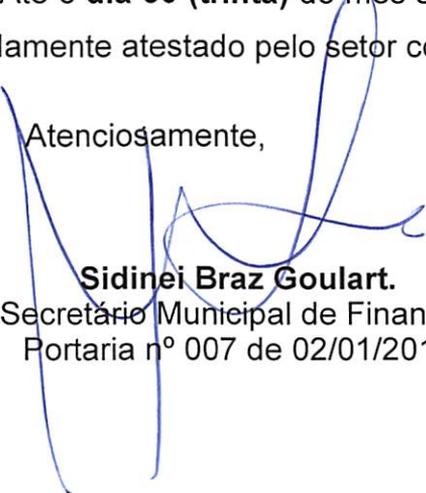
**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: Aquisição de Mudanças destinadas ao Departamento de Meio Ambiente**

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais)**.
- 2 – **Modo de Pagamento** – Até o **dia 30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

  
**Sidinei Braz Goulart.**  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 007 de 02/01/2017



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 03 de maio de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Memorando Interno nº 092/2017 apresentado pelo Departamento de Licitações e Contratos, visando em apertada síntese a **Aquisição de Mudas diversas destinado ao Departamento de Meio Ambiente.**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo



## MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



pertinente ao objeto da contratação pretendida;

b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;

c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as aquisições e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.

**Valdemir Braz Bueno**  
Procurador Municipal



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para **Aquisição de Mudanças diversas destinado ao Departamento de Meio Ambiente**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de maio de 2017.

**Fernando Lopes de Siqueira**

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 041, de 11/01/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41



## PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

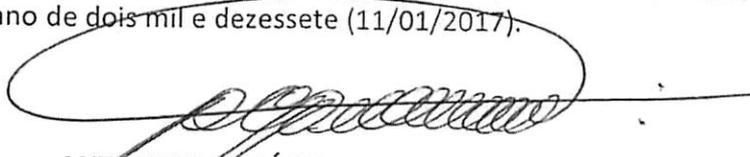
Presidente: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA  
Membros: ROSANGELA TEIXEIRA  
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

  
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
BENEDITO ALVES JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAITI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 11

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**CONSIDERANDO** o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**  
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**  
**CLAUDIA MARIA TEODORO**

**Art. 2º** Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** como **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, os servidores abaixo:

Pregoeiro: **SIDINEI BRAZ GOULART**  
Equipe de Apoio: **FERNANDO LOPES DE SIQUIERA**  
**CLAUDIA MARIA TEODORO**

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

**COMUNIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41



**PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE**

**Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO** no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

**Art. 2º** Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

**Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)  
Praça Dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41



**Art.3º** Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

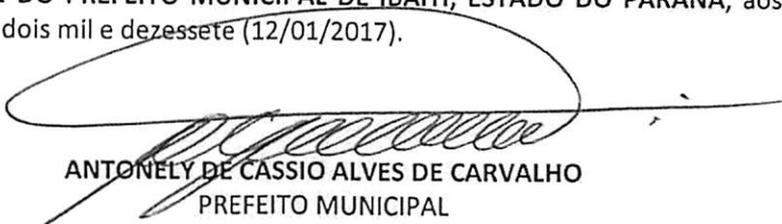
*Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.*

**Art. 4º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 5º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
BENEDITO ALVES JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAITI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**CONSIDERANDO** o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

**Art. 2º** Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

**Art.3º** Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

**Parágrafo Único.** O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

**Art. 4º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 5º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

**COMUNIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são  
assinados digitalmente



## MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **Aquisição de Mudas diversas destinado ao Departamento de Meio Ambiente**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 04 de maio de 2017

  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017**

**Processo Administrativo nº 196/2017**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**Objeto: Aquisição de Mudas diversas destinado ao Departamento de Meio Ambiente**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ nº **14.403.477/0001-22**.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Aquisição de Mudas diversas destinado ao Departamento de Meio Ambiente**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da

*J*



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 05 de maio de 2017.

  
**Fernando Lopes de Siqueira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 047, de 11/01/2017

  
**Rosângela Teixeira**

Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 047, de 11/01/2017

  
**Cláudia Maria Teodoro**

Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 047, de 11/01/2017

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SOEDER JUNIOR DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) GENTIL DOS SANTOS		(mãe) APARECIDA CARVALHO DE MATTOS DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1974	IDENTIDADE (número) 6.175.683-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 026.971.119-80			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RODOVIA PR 092			NÚMERO XXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO SITIO BEIRA RIO	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SOEDER JUNIOR DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA PR 092			NÚMERO XXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO SITIO BEIRA RIO	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789002 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Soeder Junior dos Santos			
DATA DA ASSINATURA 16/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

**DEFERIDO.**  
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**  
 Ant. Eduardo M. ...  
 RELATOR  
 CAB/PR - 14898  
 26 SET. 2011

**AUTENTICAÇÃO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2011  
 SOB NÚMERO: 41107112179  
 Protocolo: 11/769767-2, DE 26/09/2011  
 SOEDER JUNIOR DOS SANTOS  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.403.477/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/09/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOEDER JUNIOR DOS SANTOS - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGRO MUDAS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>RÓD PR 092</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOM JESUS</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3571-4730</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/05/2017** às **09:58:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS - ME**  
**CNPJ: 14.403.477/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:22:15 do dia 20/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/10/2017.

Código de controle da certidão: **C65A.6E75.FCC9.F5A2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016264221-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.403.477/0001-22**

Nome: **SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14403477/0001-22  
**Razão Social:** SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME  
**Endereço:** RODOVIA PR 092 S N SITIO BEIRA RIO / BOM JESUS / LONDRINA / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2017 a 02/06/2017

**Certificação Número:** 2017050403330575050400

Informação obtida em 05/05/2017, às 17:39:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.403.477/0001-22

Certidão nº: 128411085/2017

Expedição: 05/05/2017, às 17:40:12

Validade: 31/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOEDER JUNIOR DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.403.477/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 046/2017**

**Processo Administrativo nº 196/2017**

**Objeto:** Aquisição de Mudas diversas destinado ao Departamento de Meio Ambiente

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida **Dispensa** bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 05 de maio de 2017

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 46/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaiti.

**Contratado:** SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 14.403.477/0001-22

**Objeto:** Aquisição de Mudas diversas destinado ao Departamento de Meio Ambiente.

**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3750	14.001.18.541.0015.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017

**Valor total:** R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

**Vigência:** 60 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 05 dias de maio de 2017

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME**  
Contratado


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	196
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Mudanças diversas destinado ao Departamento de Meio Ambiente
Dotação Orçamentária*	1400118541001520753390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.990,00
Data Publicação Termo ratificação	05/05/2017
Data Cancelamento	
<p><b>Atenção:</b> o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.ibaiti.pr.gov.br">http://www.ibaiti.pr.gov.br</a></p>	



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 943 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2017

PÁGINA 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 001/2017**  
**EDITAL Nº28 CONVOCAÇÃO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**



O MUNICÍPIO DE IBAITI, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no cadastro de reserva do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR)**, aberto pelo Edital nº 001/2017, para comparecer no Setor de Recursos Humanos, Paço Municipal Antônio Rocha da Silveira, localizado à Praça dos Três Poderes, 23, centro, nesta cidade, a fim de serem encaminhados a exames clínicos de saúde, os quais procedem à contratação. **O NÃO COMPARECIMENTO**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** automática do candidato, conforme relação a seguir.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOME	NOTA
11.	382	065.983.389-13	ADRIANO RAFAEL XAVIER CORREA	3,0

Ibaíti (PR), 05 de maio de 2017.

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO,

ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO

DENISE DA SILVA LIMA

CREUZA DA COSTA MENDES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa a Licitação nº 046/2017  
Processo Administrativo nº 196/2017

Objeto: Aquisição de Mudas diversas destinado ao Departamento de Meio Ambiente

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida **Dispensa** bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 05 de maio de 2017

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 46/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaíti.

**Contratado:** SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 14.403.477/0001-22

**Objeto:** Aquisição de Mudas diversas destinado ao Departamento de Meio Ambiente.

**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3750	14.001.18.541.0015.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017

**Valor total:** R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

**Vigência:** 60 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 05 dias de maio de 2017

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MUNICÍPIO DE IBAITI:770080**  
**68000141**

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141  
DN: c=BR, st=PR, l=IBAITI, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR  
ONLINE SUL, cn=MUNICÍPIO DE  
IBAITI:77008068000141  
Dados: 2017.05.05 23:50:39 -03'00'

**SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME**  
Contratado

**Prefeitura Municipal de Ibaíti**  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diari@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente